

Projeto de Lei nº 2515, de 04 de abril de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.877,00(SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.444/2018, no valor total de R\$ 6.877,00(Seis mil oitocentos e setenta e sete reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretariada Saúde e Bem Estar Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 –Gastos Não Computados –Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 34 – Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância Sanitária

PROJETO: 2.067 – Manutenção as atividades da Vigilância Sanitária

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Recurso: 4502 – CUSTEIO - Vigilância em Saúde.....R\$ 6.877,00

Art. 2º -Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R\$6.877,00.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 em seus anexos, no que couber.

na data de sua publicação. **Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2019.

ClaudioMiroGamst Robinson
PrefeitoMunicipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2515/2019, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que no orçamento anual de 2019 não foi contemplado a dotação de Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - PJ (3.3.90.40.00.00) que para a correta classificação contábil e orçamentária, é necessária a sua inclusão, para tanto encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2019.

**Claudio Miro Gamst Robinson
Prefeito Municipal**